



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

A Escola Secundária de Vila Real de Santo António, sede de Agrupamento, abrange alunos oriundos dos concelhos de Alcoutim, Castro Marim e Vila Real de Santo António;

Esta escola foi incluída na fase 3 do Programa de Modernização da Parque Escolar;

Após a entrega da obra, verificou-se que as instalações e espaços desportivos ficaram muito aquém do desejável e necessário às exigências do ensino e aprendizagem da Educação Física;

A obra final está completamente desfasada das modernas soluções para a prática desportiva, impedindo o desempenho dos alunos e não assegurando as condições de segurança essenciais à prática de qualquer desporto escolar;

São frequentes os acidentes no âmbito da prática das disciplinas de Educação Física, provocadas quer pela falta de condições técnicas, quer pela degradação dos pavimentos das infraestruturas, que colocam em causa a integridade física dos alunos;

O Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António não tem capacidade financeira, nem orçamental, para suportar eventuais obras necessárias;

O Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António optou por lecionar aulas de Educação Física fora do recinto escolar, situação que coloca em risco os alunos, nomeadamente nas deslocações a pé até aos pavilhões situados no outro extremo da cidade, não podendo a direção da escola garantir a segurança dos alunos por falta de recursos humanos;

Tanto a direção do Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António como a direção da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária, com 3.º Ciclo, de Vila Real de Santo António, têm vindo a fazer vários contactos com a tutela, no sentido de encontrar

uma solução para o problema, não tendo obtido resposta;

É grande o desalento de toda a comunidade educativa e uma desilusão para os próprios alunos, tanto mais que outras escolas vizinhas têm condições para a prática desportiva.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro da Educação, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1. Tem V. Exa. conhecimento das condições inadequadas à prática desportiva na escola sede do Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António?

2. Que medidas tenciona V. Exa. tomar no sentido de resolver a situação, o mais rapidamente possível, tendo em conta o próximo ano letivo?

Palácio de São Bento, terça-feira, 21 de Junho de 2016

Deputado(a)s

TERESA CAEIRO(CDS-PP)